AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.542.190 - RJ (2019/0204382-3)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE	:	BAR E RESTAURANTE BRAZEIRO DO LEBLON LTDA - ME
ADVOGADOS	:	ADRIANA ASTUTO PEREIRA - RJ080696
		LUIZ GUSTAVO ANTÔNIO SILVA BICHARA E OUTRO(S) - RJ112310
		PEDRO ACIOLI WERNER - RJ166030
		JONAS GARCIA E SOUZA - RJ188264
AGRAVADO	:	MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR	:	KAREN FERNANDES SARAIVA E OUTRO(S) - RJ156155

DESPACHO

Intime-se a parte recorrente para, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar, por documento idôneo, eventual suspensão de prazo decorrente de feriado local.

Publique-se.

Brasília, 04 de dezembro de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: 3399EF36-8C05-43C0-94A5-EFBD6B1881F7